



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## R E S O L U Ç Ã O N.º 006/94

ATUALIZA MONETÁRIAMENTE  
SUBSÍDIOS LEGISLATIVOS

À mesa da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 25 de Março de 1.994, em uso de suas atribuições, e ,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, parágrafo único, aprovou e ela baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1.º - Fica atualizado em Cr\$69.720,83 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Vinte Cruzeiros Reais e Oitenta e Tres Centavos) o valor individual de subsídios de vereador a partir de 01 de Março de 1.994.

Parágrafo único - A partir de 01 de Março de 1.994 a verba de representação do Presidente da Câmara passa a corresponder à Cr\$46.480,62 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Cruzeiros Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE MARÇO DE 1.994

=BENEDITO FERNANDES=

=Presidente=

=HOMERO DOMINGUES SIMÕES=

=Vice-Presidente=

=ALUISIO CICERO DE BARROS=

=Secretário=